

Lei n.º 10/85, de 06 de setembro
de 1985.

Autoriza o Chefe do Executivo
a assinar Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal de Esti-
va, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Execu-
tivo sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura
Municipal de Estiva autorizada a assinar contrato de
comodato com a Companhia Agrícola de Minas Gerais (CAMIG),
pelo prazo de dois (2) anos.

Art. 2º - Fica o Executivo
Municipal autorizado a ceder o prédio situado à Av.
Presidente Getúlio Vargas, 26, em comodato a CAMIG, para

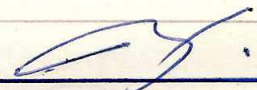
a instalação de sua loja.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Encarregado da Secretaria



Bel. José Maria de Andrade
Prefeito Municipal